



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.598

de 08 de Junho de 2016.

*“Dispõe sobre a denominação da Creche Escola localizada na Avenida dos Bandeirantes – Bairro Recanto das Águas.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como Creche Escola ‘Prefeito João Baltieri’ a escola localizada na Avenida dos Bandeirantes, bairro Recanto das Águas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento no exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário